



PROCESSO Nº 1222/17

PROTOCOLO Nº 14.442.671-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 540/17

APROVADO EM 16/10/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO DORIGON – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PITANGA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2305/17 – Sued/Seed, de 09/08/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pitanga em 31/01/17, de interesse do Colégio Estadual Antonio Dorigon – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Pitanga, que solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Antonio Dorigon – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Avenida Brasil, nº 330, município de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 2267/17, de 30/05/17, com prazo de dez anos, a partir de 20/04/17 a 20/04/27.

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 589/06, de 02/03/06, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3294/07, de 23/07/07. Obteve a renovação do reconhecimento mediante a Resolução Secretarial nº 5947/13, de 26/12/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 523/13, de 04/11/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 23/07/12 a 23/07/17.



PROCESSO N° 1222/17

1.2 Plano de Curso

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 523/13, de 04/11/13.

Matriz Curricular (fl. 254)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PITANGA
COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO DORIGON - EFMP

Curso: 918 TÉCNICO EM INFORMÁTICA		Implantação gradativa a partir do ano 2010							
Forma: SUBSEQUENTE		Carga horária: 1360 horas/aula – 1133 horas							
Turno: Noite		Organização: Semestral							
Módulo: 20									
DISCIPLINAS		SEMESTRES						hora/ aula	horas
		1 ^a		2 ^a		3 ^a			
		T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISES E PROJETOS			2	2	2	2	160	133,33
2	BANCO DE DADOS			2	2			80	66,67
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE					2		40	33,33
4	COMPUTADORES	2	2					80	66,67
5	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	3					80	66,67
6	INGLÊS TÉCNICO	2						40	33,33
7	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB	2	2	2	2	2	2	240	200
8	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	2	2	2	2	2	2	240	200
9	MATEMÁTICA APLICADA	2						40	33,33
10	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS					2		40	33,33
11	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS			2	2	2	2	160	133,33
12	SUORTE TÉCNICO	2		1	3	2		160	133,33
TOTAL		22		24		22		1360	1133



PROCESSO N° 1122/17

Matriz Curricular (fl. 189)

MATRIZ CURRICULAR TÉCNICO EM INFORMÁTICA SUBSEQUENTE

NRE: 24 - Pitanga			MUNICÍPIO: 1980 - Pitanga							
Estabelecimento: 00019 - Colégio Estadual Antonio Dorigon - EFMP										
ENDEREÇO: Avenida Brasil, nº 330										
TELEFONE: (42) 3646 4669										
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná										
Curso: 918 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA										
Forma: SUBSEQUENTE					Implantação gradativa a partir do ano 2016					
Turno: Noturno					Carga horária: 1440 horas/aula – 1200 horas					
					Organização: Semestral					
DISCIPLINAS			SEMESTRES						hora/ aula	horas
			1ª		2ª		3ª			
			T	P	T	P	T	P		
1	4445	ANÁLISE E PROJETOS			2	1	2	2	140	116,67
2	4443	BANCO DE DADOS			2	2	1	2	140	116,67
3	735	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	1	2					60	50,00
4	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO					2		40	33,33
5		FUNDAMENTOS E SUPORTE DE COMPUTADORES	2	2	2	2	2	2	240	200,00
6	4405	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	3	1	1			120	100,00
7	1102	INGLÊS TÉCNICO	2						40	33,33
8	4441	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB	2	2	2	2	2	2	240	200,00
9	4409	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	1	2	1	2	1	2	180	150,00
10	1348	LÓGICA COMPUTACIONAL	2						40	33,33
11	294	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS	2						40	33,33
12	4484	REDES			2	2	2	2	160	133,33
TOTAL			24	24	24				1440	1200

Pitanga, 16 de maio de 2017.

Cordeiro
Tereza Cordeiro
Diretora - RG 45229432
RES 741/2016 DOE 04/03/2016

Diretor



PROCESSO N° 1222/17

1.3 Quadro de Avaliação Interna (fl. 199)

Curso Técnico em Informática-Subsequente – C.E.Antonio Dorigon-EFMP									
Turma 1	Início	Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Repetentes	Concluintes	% evasão	% concluintes
1º semestre	08/02/2012	07/07/2012	50	20	0	13	17	66%	34%
2º semestre	23/07/2012	19/12/2012	17	-	-	9	7	52%	41%
3º semestre	14/02/2013	10/07/2013	7	2	-	1	4	42%	57%
Turma 2	Início	Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Repetentes	Concluintes	% evasão	% concluintes
1º semestre	23/07/2012	19/12/2012	38	-	-	27	11	71%	28%
2º semestre	14/02/2013	10/07/2013	13	5	1	0	7	46%	53%
3º semestre	08/07/2013	18/12/2013	8	-	-	1	7	12%	87%
Turma 3	Início	Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Repetentes	Concluintes	% evasão	% concluintes
1º semestre	04/02/2013	10/07/2013	42	25	1	7	9	85%	21%
2º semestre	08/07/2013	18/12/2013	9	-	-	2	7	22%	77%
3º semestre	10/02/2014	25/07/2014	5	-	-	-	5	%	100%
Do segundo semestre de 2014 até o ano de 2015, o colégio não ofertou turmas do curso.									
Turma 4	Início	Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Repetentes	Concluintes	% evasão	% concluintes
1º semestre	01/08/2016	17/12/2016	36	-	-	25	11	69%	30%

1.4 Comissão de Verificação (fl. 191)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 72/17, de 08/05/17, NRE de Pitanga, integrada pelos técnicos pedagógicos: Josiane da Silva Soares e Luciana Daskiu Aguiar Kammer, licenciadas em Letras; Adalton Krupek, licenciado em Química; e, como perito, Diéde Batista de Lima, bacharel em Sistema de Informação, após análise da documentação e verificação, *in loco*, em seu relatório circunstanciado, de 29/05/17, declarou que a instituição de ensino possui as condições necessárias para a renovação do reconhecimento do curso, e informou:

(...) A instituição de ensino funciona em prédio próprio. A construção é dividida em três blocos bem conservados.

(...) A acessibilidade dá-se por meio de rampas, banheiros adaptados e corredores com espaços adequados.

(...) A Licença Sanitária tem prazo de validade até 25/04/18.

(...) A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola. Apresentou o Atestado de Conformidade com vigência até 25/11/17.

(...) Melhorias efetuadas: pintura na sala dos professores; troca de piso no corredor central; aquisição de espelhos para os banheiros e de ventiladores para as salas; aquisição de telas de projeção, de dois projetores multimídia, de cinco impressoras a laser, aparelhos tecnológicos multiterminal, microcomputador, memória e switch. Instalação de portão de ferro para acesso secundário da escola; troca do padrão de energia elétrica; reforma e pintura das mesas e banquetas do pátio; construção de piso e rampa de acesso; instalação de sistema de iluminação de emergência. Pelo Programa Ensino Médio Inovador foram adquiridos notebooks, duas filmadoras, impressoras, câmeras de monitoramento digital, mesa de som, bebedouros e materiais esportivos diversos.

(...) O laboratório de Química Física e Biologia, permanece com os materiais e equipamentos recebidos do MEC/Programa Brasil Profissionalizado em



PROCESSO N° 1222/17

2012. Com relação à eliminação de resíduos a instituição de ensino segue o caderno de orientações para utilização do laboratório escolar de ciências da natureza.

(...) A biblioteca com 84,46 m², dispõe de acervo bibliográfico atualizado.

(...) O laboratório de Informática, instalado em um espaço de 92,82 m², está equipado com 52 computadores, telas de projeção, TV 29", impressoras, quadro branco, armários e balcão organizador. Todos os equipamentos estão conservados. A internet utilizada é fibra ótica e ADSL. O profissional responsável pelo laboratório, habilitado em Informática, faz a manutenção dos equipamentos e assessora alunos e professores.

(...) Mantém convênio com as empresas: J. Calux e Cia Ltda.; Gustavo Krauczuk Comércio ME; Mwnett e Connect Informática.

(...) Docentes e coordenação de curso à fl. 266.

A Comissão de Verificação, apresentou à fl. 266, docentes e coordenação do curso, com habilitação específica para as disciplinas e respectiva função.

A Chefia do NRE de Pitanga, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 30/05/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 231).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 274)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 2168/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.6 Parecer DET/Seed (fl. 269)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 206/17, encaminhou ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.



PROCESSO N° 1222/17

A Licença Sanitária tem vigência até 25/04/18. A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e obteve o Atestado de Conformidade, válido até 25/11/17.

A coordenação do curso e docentes possuem habilitação específica para a respectiva função e disciplinas.

Segundo a Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1200 horas, período mínimo de integralização do curso de 03 semestres letivos, 40 vagas, presencial, do Colégio Estadual Antonio Dorigon – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 23/07/17 a 23/07/22, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura necessária e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial, a renovação da Licença Sanitária, e a obtenção do Certificado de Conformidade, às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 1222/17

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de outubro de 2017.

Marcelo Oltramari
Vice-Presidente no exercício da presidência

Oscar Alves
Presidente do CEE